À PROCURADORIA JURÍDICA

ASSUNTO: Parecer jurídico para aditivo de prazo do Contrato nº041/2025.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.

A Divisão de Contratos recepcionou a demanda relacionada à Empresa **PRECOMA ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA,** CNPJ/MF sob n° 48.709.447/0001-60, referente ao **Pregão Eletrônico n° 018/2025 – Contrato n° 041/2025**, com vencimento em **17/06/2026**, a qual solicita aditivo de prazo de 12 (doze) meses.

Documentos que acompanham esta solicitação:

- Solicitação da Secretaria;
- Resposta do Fornecedor;
- Cópia do contrato;
- Documentos da empresa.

Justificativa do solicitante: Considerando a imprescindibilidade dos serviços ora contratados, o prazo necessário para a realização de novo procedimento licitatório e a proximidade do término da vigência do contrato em curso, entende-se necessária a continuidade do fornecimento, a fim de resguardar a regular execução das atividades essenciais deste Município. Assim, a Secretaria Municipal de Saúde de São Jorge d'Oeste – PR manifesta, por meio do presente, o interesse na manutenção da contratação da empresa a qual faz a prestação de serviço de atendimento médico, na especialidade cardiologia, para atender por 12 horas mensais, com fornecimento de equipamentos para realização de exames de ecocardiograma transtoracico e de ultrassonografia dopller, colorida, de vasos cervicais arteriais bilateral, de acordo com o agendamento das demandas.

São Jorge D'Oeste/PR, aos 22 dias do mês de maio de 2026.

Carla Luiza Zanata
Fiscal administrativa
Decreto n° 4.956/2026

Av. Iguaçu, 281 | Cx. Postal 31 | Fone/Fax 46 3534-8050 | CEP 85575-000 | São Jorge D'Oeste | PR

SOLICITAÇÃO DE ACEITE PARA ADITIVAR CONTRATO

De: Secretaria Municipal de Saúde.

Para: PRECOMA ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA

CNPJ Nº 48.709.447/0001-60

Endereço: Rua Atanasio Pires, n° 467, APT n°102, Bairro das Torres, Dois Vizinhos/PR – 85.660-000.

Solicitamos a empresa supracitada, que mantém junto a Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste/PR, o Contrato n° 041/2025, Pregão Eletrônico n° 018/2025, com vencimento em 17/06/2026, para que se manifeste do interesse e concordância para assinar Termo Aditivo ao referido Contrato, nas condições de:

(X) Solicitação para aditivo de prazo de 12 (doze) meses com a manutenção dos mesmos preços hora licitados, saldo e quantidade do valor original do contrato.

Na oportunidade, reitera-se o apreço em tê-lo como fornecedor desta municipalidade.

São Jorge D'Oeste - PR, 13 de maio de 2026.

Divisão de Contratos
Beatriz Hordina
Decreto n° 4.930/2026

Memorando nº 203/2026 São Jorge D´Oeste, 05 de Maio de 2026.

Da: Secretaria de Saúde

Para: Secretaria de administração

Equipe de Licitações e Contratos

Prezado (a) Senhor (a)

Solicito por meio deste, a prorrogação em mais 12 meses (prazo e quantidade) do contrato nº 40/2025 firmado entre o município de São Jorge D' Oeste e a empresa **PRECOMA ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA**, estabelecida na cidade de Dois Vizinhos/PR, RUA ATANASIO PIRES, 467 APT 102 - CEP: 85660000 - BAIRRO: DAS TORRES, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº **48.709.447/0001-60**, referente ao Pregão Eletrônico nº 18/2025. Cujo objeto é: Contratação de empresa para prestação de serviços de atendimento médico, na especialidade CARDIOLOGIA, para atender por 12h mensais, com fornecimento de equipamentos para realização de exames de Ecocardiograma Transtoracico e de Ultrassonografia Doplfer, colorida, de vasos cervicais arteriais bilateral, de acordo com o agendamento das demandas, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste/PR.

Justificativa:

A presente solicitação de aditivo contratual justifica-se pela necessidade de manutenção da oferta de serviços especializados em cardiologia no âmbito da rede municipal de saúde, considerando a crescente demanda por atendimentos nessa área e a relevância das doenças cardiovasculares no perfil epidemiológico da população. As doenças do aparelho circulatório figuram entre as principais causas de morbimortalidade, exigindo acompanhamento contínuo, diagnóstico precoce e intervenções oportunas, a fim de reduzir complicações, internações e óbitos evitáveis. Nesse contexto, a atuação do profissional médico cardiologista é essencial para garantir a integralidade da assistência e a resolutividade dos serviços ofertados na Atenção à Saúde.

Caso haja previsão legal para a medida após a devida análise jurídica, solicito o aditivo de quantidade e a prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses. Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários e reitero votos de estima e consideração.

Atenciosamente;

Rozi Terezinha Marmitt
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 4698/2025

skymail
SOLUÇÕES EM NUVEM

Re: SOLICITAÇÃO DE ACEITE PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

De Leonardo Precoma <leonardoprecoma@gmail.com>
Para Carla Luiza Zanata <contratos@pmsjorge.pr.gov.br>
Data 22/05/2026 11:39

concordo com os termos!
grato

> Em 18 de mai. de 2026, à(s) 15:55, Carla Luiza Zanata <contratos@pmsjorge.pr.gov.br> escreveu:
>
> Prezados(as),
>
> Informamos que o **Contrato nº 041/2025**, atualmente vigente, encontra-se **próximo do seu vencimento**, conforme prazo estabelecido em suas cláusulas contratuais.
>
> Diante disso, encaminhamos **em anexo o Termo Aditivo**, elaborado com a finalidade de promover a prorrogação da vigência contratual para mais 12 (doze) meses, nos termos da legislação aplicável e das disposições pactuadas.
>
> Solicitamos, caso haja **concordância com os termos apresentados**, que o referido documento seja **devidamente assinado e devolvido por meio de resposta a este e-mail**, para que sejam adotadas as providências administrativas cabíveis dentro do prazo legal.
>
> Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.
>
> --
> At.te.,
> Carla Luiza Zanata
> Gestora de Contratos
> Prefeitura Municipal de São Jorge D`Oeste
> <ACEITE-PRECOMA_000139.pdf>

SÃO JORGE D'OESTE
CNPJ: 76.995.380/0001-03
Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE
Departamento: COMPRAS

Relatório de Cotação: ADITIVO DE PRAZO PARA MÉDICO ESPECIALISTA EM CARDIOLOGIA

Pesquisa realizada entre 22/05/2026 13:37:35 e 22/05/2026 13:46:20

Relatório gerado no dia 22/05/2026 13:48:04 (IP: 177.128.235.42)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos. Preço calculado com base na média aritmética entre todos os preços válidos coletados para o item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º, a pesquisa de preços será materializada em documento que contemple: II - o método matemático adotado para a definição do valor estimado.

Item 1: Atendimento de consultas (presenciais) por médico especialista em cardiologia com inscrição devidamente ativa e regular perante o CRM/PR e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE). Realização de exames como ecocardiografia transtorácica e ultrassom
Descrição: Atendimento de consultas (presenciais) por médico especialista em cardiologia com inscrição devidamente ativa e regular perante o CRM/PR e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE). Realização de exames como ecocardiografia transtorácica e ultrassonografia com doppler colorido de vasos cervicais arteriais bilateral (carótidas e vertebrais), sendo que o equipamento deverá ser do prestador de serviço, tendo carga horária de 12 (doze) horas mensais.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	12	R$ 23.080,65 (un)		R$ 23.080,65	R$ 276.967,80

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	24.039.027/0001-55 - FUNDACAO ESTATAL DE ATENCAO EM SAUDE DO ESTADO DO PARANA - FUNEAS-PARANA / 2960 - FUNEAS - Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná	24039027000155-1-000099/2026	01/01/2026	R$ 32.496,94
2	00.394.452/0001-03 - COMANDO DO EXERCITO / 160365 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE BAGE/RS	00394452000103-1-000176/2026	17/07/2025	R$ 17.300,00
3	00.394.452/0001-03 - COMANDO DO EXERCITO / 160440 - 23 BATALHAO DE INFANTARIA - SC	00394452000103-1-014968/2025	10/07/2025	R$ 19.255,00

Valor Unitário: R$ 23.080,65

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 19.255,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 23.080,65

Valor Global: R$ 276.967,80

Detalhamento dos Itens

Item 1: Atendimento de consultas (presenciais) por médico especialista em cardiologia com inscrição devidamente ativa e regular perante o CRM/PR e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE). Realização de exames como ecocardiografia transtorácica e ultrassom

Preço Estimado: R$ 23.080,93 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 23.080,93 | Média dos Preços Obtidos: R$ 24.080,93

Quantidade	Descrição	Observação
12 Meses	Atendimento de consultas (presenciais) por médico especialista em cardiologia com inscrição devidamente ativa e regular perante o CRM/PR e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE). Realização de exames como ecocardiografia transtorácica e ultrassonografia com doppler colorido de vasos cervicais arteriais bilateral (carótidas e vertebrais), sendo que o equipamento deverá ser do prestador de serviço, tendo carga horária de 12 (doze) horas mensais.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133) — R$ 32.480,94

CNPJ: 24.039.072/0001-55
Órgão: FUNDACAO ESTATAL DE ATENCAO EM SAUDE DO ESTADO DO PARANA - FUNEAS-PARANA / 2960 - FUNEAS - Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná
Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços médicos, conforme termo de referência, para atender à demanda do Hospital Infantil Waldemar Monastier
Descrição: 605.34566-Plantão médico, Especialidade de Cardiologia, Carga horária de 12 horas, UNID. DE MEDIDA: Unitário - 605.34566-Plantão médico, Especialidade de Cardiologia, Carga horária de 12 horas, UNID. DE MEDIDA: Unitário
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/24039072000155/2026/88

Data: 01/01/2026 00:00
Modalidade: Inexigibilidade
SRP: NÃO
Identificação: 24039072000155-1-000099/2026
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 01/01/2026 00:00
Quantidade: 12
Unidade: Unitário
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.533.921/0001-69 *VENCEDOR*	DGO CLINICA MEDICA PEDIATRICA, ODONTOLOGICA E FISIOTERAPEUTICA S/C LTDA	R$ 32.480,94

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133) — R$ 17.639,00

CNPJ: 00.394.452/0001-03
Órgão: COMANDO DO EXERCITO / 160365 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE BAGE/RS
Objeto: Prestação de serviços na área de consultas cardiologicas, eletrocardiograma de esforço, exame MAPA, HOLTER, exame de teste ergometrico, eletrocardiograma (somente laudo) e outros.
Descrição: Consulta médica - cardiologia / angiologia Consulta médica - cardiologia, eletrocardiograma de esforço, exame MAPA, HOLTER, exame de teste ergometrico, eletrocardiograma (laudo) - Consulta médica - cardiologia / angiologia Consulta médica - cardiologia, eletrocardiograma de esforço, exame MAPA, HOLTER, exame de teste ergometrico, eletrocardiograma (laudo)
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/00394452000103/2026/176

Data: 17/07/2025 16:11
Modalidade: Inexigibilidade
SRP: NÃO
Identificação: 00394452000103-1-000176/2026
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 17/07/2025 16:00
Quantidade: 12
Unidade: UNIDADE
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.314.134/0002-32 *VENCEDOR*	SERTCARDIO SERVICOS EM TERAPIA ENDOVASCULAR LTDA	R$ 17.000,00

Endereço: AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 1233 — Telefone: (55) 3243-4000 (55) 9962-3560 — Email: cmlabb.sbcm@terra.com.br

Relatório gerado no dia 22/05/2026 13:49:04 (IP: 177.128.236.42)
Código Validação: 2NFeR5ZgPA0dBvPbBn6v1YBSJ3%2b56Ud7YFAAYWNDcqHUBnPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodepreços.com.br/CertificadoAutenticidade?idCert=2NFeR5ZgPA0dBvPbBn6v1YBSJ3%2b56Ud7YFAAYWNDcqHUBnPtm6WA%3d%3d

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R$ 19.296,00

CNPJ: 00.394.452/0001-03

Órgão: COMANDO DO EXERCITO / 160440 - 23 BATALHAO DE INFANTARIA - SC

Objeto: Credenciamento, no Estado de Santa Catarina, de Organizações Civis de Saúde (OCS) e de Profissionais de Saúde Autônomos (PSA) interessados na prestação de serviços complementares de assistência médico- hospitalar, ambulatorial, atendimento de emergência/urgência em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias, atenção domiciliar, atendimento pré-hospitalar e inter-hospitalar, odontológica, análises clínicas e citopatologia e de reabilitação aos beneficiários do Sistema FUSEx,

Descrição: **Assistência Médica - Hospitalar / Domiciliar complementar de Saúde / Convênio RESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA ÁREA DE CONSULTAS CARDIOLÓGICAS, ECG CONVENCIONAL DE ATÉ 12 DERIVAÇÕES, MAPA (24 HORAS), HOLTER DE 24 HORAS-3 CANAIS DIGITAL.** - Assistência Médica - Hospitalar / Domiciliar complementar de Saúde / Convênio RESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA ÁREA DE CONSULTAS CARDIOLÓGICAS, ECG CONVENCIONAL DE ATÉ 12 DERIVAÇÕES, MAPA (24 HORAS), HOLTER DE 24 HORAS-3 CANAIS DIGITAL.

Fonte: https://nccp.gov.br/app/editais/00394452000103/2025/14969

Data: 10/07/2025 16:30
Modalidade: Inexigibilidade
SRP: NÃO
Identificação: 00394452000103-1-014969/2025
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Homologação: 10/07/2025 00:00
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.627.019/0001-98 *VENCEDOR*	CLINICA CARDIOVITA LTDA	R$ 19.255,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Blumenau	RUA PREFEITO FREDERICO BOSCH JUNIOR, 220	(47) 3222-0170	cardiovita@cardiovita.com.br

Relatório gerado ao dia 27/05/2026 13:49:04 (IP: 177.128.236.42)
Código Validação: 2NFgR5ZgPA0clBvPbBa6v1Y15J5962b56ukl7YFMYWNDcqHUBnPlm6WA963d963d
http://www.bsaicudeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=2NFgR5ZgPA0clBvPbBa6v1Y15J5962b56ukl7YFMYWNDcqHUBnPlm6WA963d963d

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO: O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas
https://pncp.gov.br/app/

Data: 22/05/2026 13:42:53
Acessar a fonte aqui

Município de São Jorge D'Oeste - 2026

Saldos da licitação

Pregão -Uso até 30/04/26 000018/2025 - Eletrônico - Uso até 30/04/26

	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Código: 2946932 - Nome: PRECOMA CLINICA MEDICA LTDA		**CPF/CNPJ: 48.709.447/0001-60**		**Telefone: (046)999122727**						
Lote: 001 - Nome: Lote 001		12,00	106.800,00	0,00	11,00	0,00	1,00			8.900,00
Item: 001	8.900,00	12,00	106.800,00	0,00	11,00	0,00	1,00			8.900,00
Contrato: Sequência: 7784 - Contrato: 41/2025 Vigência até: 17/06/2026		1,00	8.900,00							
Total do fornecedor:			**106.800,00**							**8.900,00**
TOTAL DA LICITAÇÃO:			**106.800,00**							**8.900,00**

Produto: 66651 ATENDIMENTOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM CARDIOLOGIA

Unidade de medida: MES

ATENDIMENTOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM CARDIOLOGIA (presenciais) por médico especialista em cardiologia com inscrição devidamente ativa e regular perante o CRM/PR e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE). Realização de exames como ecocardiografia transtoracica e ultrassonografia com doppler colorido de vasos cervicais arterial bilateral (carótidas e vertebrais), sendo que o equipamento deverá ser do prestador de serviço, tendo carga horária de 12 (doze) horas mensais.

Critério de seleção:

Fornecedor: 2946932 - PRECOMA CLINICA MEDICA LTDA

Imprimir a descrição completa dos itens

* estorno de req.compra sem estorno do empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
48.709.447/0001-60 MATRIZ		23/11/2022

NOME EMPRESARIAL
PRECOMA CLINICA MEDICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PRECOMA CLINICA MEDICA	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ATANASIO PIRES	**467**	**APT 102**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.660-000	**DAS TORRES**	**DOIS VIZINHOS**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LEONARDOPRECOMA@GMAIL.COM	**(46) 5807-2788**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**23/11/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	**********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/05/2026** às **15:51:26** (data e hora de Brasília).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PRECOMA CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ: 48.709.447/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:56:22 do dia 13/05/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/11/2026.
Código de controle da certidão: **E428.28AB.AC79.5687**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39526759-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **48.709.447/0001-60**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/09/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Portal de Emissão de Certidões (13/05/2026 15:57:09)

Município de Dois Vizinhos
Estado do Paraná
Av. Rio Grande do Sul, 130 – Centro

Secretaria de Administração Finanças
Departamento de Tributação e Receita

NEGATIVA

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO, TAMPOUCO DÉBITOS EM EXECUÇÃO FISCAL.

Dois Vizinhos, 13 de Maio de 2026 - Valida até:11/08/2026

NEGATIVA Nº: 117435/2026	**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 5ZXJZ3UFFH2J2X58BZEH**
FINALIDADE: **CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO**	
RAZÃO SOCIAL: **PRECOMA CLINICA MEDICA LTDA**	

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
7153881	**48.709.447/0001-60**		**7074**

ENDEREÇO **RUA ATANASIO PIRES, 467 - DAS TORRES - APT 102 Dois Vizinhos - PR CEP: 85660000**

CNAE / ATIVIDADES
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO PODE SER VERIFICADA SUA AUTENTICIDADE NO SITE *https://www.doisvizinhos.pr.gov.br/* ITEM PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, OPÇÃO "VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO"

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.709.447/0001-60
Razão Social: PRECOMA CLINICA MEDICA LTDA
Endereço: RUA ATANASIO PIRES 467 APT 102 / DAS TORRES / DOIS VIZINHOS / PR / 85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:21/04/2026 a 20/05/2026

Certificação Número: 2026042104055961938359

Informação obtida em 13/05/2026 15:58:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRECOMA CLINICA MEDICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 48.709.447/0001-60
Certidão nº: 47699948/2026
Expedição: 13/05/2026, às 15:59:00
Validade: 09/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRECOMA CLINICA MEDICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.709.447/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)

Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)

Dados informados

Data inicial		06/2025
Data final		05/2026
Valor nominal	R$ 8.900,00	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,04420850
Valor percentual correspondente		4,420850 %
Valor corrigido na data final	R$ 9.293,46	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

Dados informados

Data inicial		06/2025
Data final		05/2026
Valor nominal	R$ 8.900,00	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,04724910
Valor percentual correspondente		4,724910 %
Valor corrigido na data final	R$ 9.320,52	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

PARECER JURÍDICO

INTERESSADO: Município de São Jorge do Oeste - PR
CONTRATADA: PRECOMA ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA (CNPJ 48.709.447/0001-60)
OBJETO: Análise da possibilidade de prorrogação e reajuste de contrato de prestação de serviços contínuos (prestação de serviços médicos, cardiologia, 12h mensais), sob a égide da Lei nº 14.133/2021.

Vencimento: 17/06/2026

I - RELATÓRIO

Trata-se de consulta sobre a viabilidade e a forma de proceder à prorrogação e ao reajuste de contrato administrativo para a prestação de serviços médicos continuos na área de cardiologia.

Foram apresentadas as seguintes informações fáticas: a) O objeto é a prestação de 12 horas mensais de serviços médicos; b) Existe previsão contratual para a prorrogação; c) A vantajosidade da continuidade da contratação foi devidamente comprovada; d) A empresa contratada manifestou seu aceite para a prorrogação; e) Há necessidade de se conceder reajuste de preços com base em índice previsto em contrato.

É o breve relatório. Passa-se à fundamentação.

II - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A presente análise se fundamenta na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que rege o contrato em questão.

A) Da Prorrogação do Contrato de Serviço Contínuo

Os serviços de saúde, como a prestação de serviços médicos especializados, são essenciais e demandam continuidade, enquadrando-se perfeitamente no conceito de serviços contínuos.

A prorrogação de tais contratos é permitida, desde que observados os requisitos do **Artigo 107 da Lei nº 14.133/2021**:

> Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que

> haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Conforme a consulta, os requisitos primordiais foram cumpridos:

1. **Previsão Contratual:** A possibilidade de prorrogação já consta do instrumento contratual.
2. **Atestado de Vantajosidade:** A Administração já realizou os estudos necessários e comprovou que a manutenção do contrato é economicamente vantajosa.
3. **Aceite do Contratado:** A empresa manifestou concordância com a continuidade do serviço.

Dessa forma, o caminho para a prorrogação está legalmente amparado.

B) Do Reajuste de Preços por Índice

O reajuste de preços é um mecanismo para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, visando corrigir a desvalorização da moeda pela inflação. Quando realizado por um índice previamente estabelecido no contrato, é denominado **reajuste em sentido estrito.**

A Lei nº 14.133/2021 simplificou a formalização desse tipo de ajuste. O **Artigo 136, inciso I**, estabelece que a aplicação do reajuste previsto em contrato não exige um complexo Termo Aditivo, podendo ser efetivada por meio de **simples apostila**:

> Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
>
> I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato; (...)

O apostilamento é um ato administrativo unilateral e mais célere, que apenas registra a aplicação de uma condição já existente e negociada (o índice de reajuste), sem alterar a essência do contrato.

III - ANÁLISE DO CASO CONCRETO

A situação apresentada pelo Município de São Jorge do Oeste é clara e possui plena conformidade com a legislação. Todos os pressupostos para a prorrogação e para o reajuste foram devidamente observados.

- A **prorrogação** é legal, pois o serviço é contínuo e os requisitos do Art. 107 da Lei nº 14.133/2021 foram atendidos.
- O **reajuste** pelo índice contratual também é legal e deve ser concedido para garantir a justa remuneração da contratada e a manutenção do equilíbrio da avença. A sua formalização é simples, por meio de apostilamento.

IV - CONCLUSÃO

Ante o exposto, este parecer conclui pela **total viabilidade jurídica** da prorrogação do contrato e da concessão do reajuste de preços, recomendando-se a adoção dos seguintes procedimentos formais:

1. **Prorrogação:** Celebrar o respectivo **Termo Aditivo** de prorrogação de prazo, fundamentado no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021, anexando ao processo administrativo a documentação que comprova a vantajosidade para a Administração.
2. **Reajuste:** Efetuar o cálculo do reajuste com base no índice e na periodicidade previstos no contrato e formalizar a alteração do valor por meio de Apostilamento, conforme faculta o Art. 136, I, da mesma lei, ou no mesmo termo aditivo, o que é aconselhável visando eficiência pública, já que aproveita o mesmo ato.

É o parecer, salvo melhor juízo.

São Jorge D' Oeste, 31 de maio de 2026.

ELIZANGELA ALVES GOMES
Procuradora Jurídica Municipal
OAB/PR 64103

São Jorge D' Oeste – Paraná – 12/06/2026.

PREFEITO

PARA: Comissão de Licitação

Considerando os termos do Parecer jurídico, amparado no Art. 107 da Lei 14.133/2021 AUTORIZO a prorrogação do contrato administrativo nº 41/2025, por mais **12 (doze) meses**, tendo em vista a necessidade de continuidade dos trabalhos até então desenvolvidos.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de licitações para as providencias necessárias.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
PREFEITO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 41/2025.

Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato nº 41/2025, parte integrante do Pregão nº 18/2025, celebrado entre **O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE e a empresa PRECOMA CLINICA MEDICA LTDA**

O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 76.995.380/0001-03, representado pelo Prefeito **GELSON COELHO DO ROSÁRIO,** portador do CPF: 064.733.219-18 e do RG: 9.203.148-9, residente e domiciliado na Linha São Judas Tadeu - Rural, no Município de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa **PRECOMA CLINICA MEDICA LTDA**, com sede na RUA ATANASIO PIRES, 467 APT 102 - CEP: 85660000 - BAIRRO: DAS TORRES, Dois Vizinhos/PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ nº 48.709.447/0001-60, neste ato representada por seu representante legal, **LEONARDO BRANDAO PRECOMA,** portador(a) do CPF: 060.492.509-36, doravante designada CONTRATADA, *resolvem de comum acordo,* **ALTERAR** *o* **Contrato Nº 41/2025**, *cujo o objeto e a Contratação de empresa para prestação de serviços de atendimento médico, na especialidade CARDIOLOGIA, ra atender por 12h mensais, com fornecimento de equipamentos para realização de exames de Ecocardiograma Transtoracico e de Ultrassonografia Dopller, colorida, de vasos cervicais arteriais bilateral, de acordo com o agendamento das demandas, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste/PR, originário da Pregão -Uso até 30/04/26 – Nº 18/2025, mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Com fundamento no artigo 107 da Lei Federal nº14.133/2021, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Quinta do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RECOMPOSIÇÃO

O valor mensal do Contrato nº **041/2025**, que era de R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais) mensais, fica reajustado pelo índice INPC (IBGE) 4.420850%, passando a ser de **R$ 9.293,46 (nove mil, duzentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos)** mensais, em decorrente da aplicação das perdas inflacionárias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de R$ 106.800,00 (cento e seis mil e oitocentos reais) para R$ 218.321,52 (duzentos e dezoito mil, trezentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo previsto, passando a ter sua vigência até **17/06/2027.**

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Com fundamento no artigo 107 e art. 136, inciso I da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO
Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

São Jorge D'Oeste(PR), 12/06/2026.

ICP Brasil
Documento assinado digitalmente
LEONARDO BRANDAO PRECOMA
Data: 11/06/2026 10:23:11-03'00'
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
PREFEITO

PRECOMA CLINICA MEDICA LTDA
LEONARDO BRANDAO PRECOMA
CPF Nº. 060.492.509-36

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O SindSaúde dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação da Fronteira Sudoeste e Região, por seu Presidente, infra-assinado, no uso de atribuições legais e estatutárias, pela presente Edital, VEM CONVOCAR TODOS OS TRABALHADORES, associados ou não ao sindicato, que são integrantes da Categoria dos Trabalhadores nas Indústrias da Panificação (Oeste) - para Assembleia, que será realizada em primeira convocação, no dia 16 de junho de 2026, às 09:00, na sede do Sindicato, localizado em Capanema-PR – CEP: 85.760-000 são à Rua Delpino, 125 para deliberarem a seguinte ordem do dia: a)- Discussão e aprovação ou não aprovação da contra proposta Patronal - SINDAP - referente as cláusulas sociais e econômicas) pertencentes do reajuste salarial, piso de ingresso, adicional, vale remeneração, incluindo seguro de vida/acidentes pessoais, manutenção das demais cláusulas da CCT 2025/2026, etc.; e que foram pela FTIAP-PR e Sindato empregados filiados para a CCT - 2026/2027, com vigência da 01.05.2026 a 30.04.2027 e, d) Autorização dos demais assuntos da CCT 2026/2026, no que não for incompatível com as propostas apresentadas e acima deliberadas pela categoria, b)- Deliberação da deflagração ou não da greve, caso rejeite a proposta Patronal, Sugiro dias por trimestre do dia de início conforme previsto na legislação c)- Função da Contribuição Assistencial (Art. 8º, Inciso IV, da C.F.e.88) d)- Oportunizar o direito de oposição ao trabalhador e)- Outros assuntos de interesse da categoria. Não havendo no dia e hora em primeira convocação do número suficiente de presentes para a instalação dos trabalhos, a assembleia será realizada 30(trinta) hora após, no mesmo dia e local, em segunda convocação, com qualquer número de trabalhadores presentes ou associados. Francisco Beltrão – PR, 12 de junho de 2026. Dário Leal- Presidente

SINDICATO DOS EMPREGADOS Para Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Pato Branco – Paraná. Inscrito no CNPJ/MF nº 78.678.259/0001-18, CONVOCA todos os trabalhadores da CATEGORIA, associados e não associados, para participarem da Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada da forma online, por meio de aplicativo Google Meet no endereço link: https://meet.google.com/ahb-ovjk-ryw, no dia 15 de junho de 2026, às 09:00hs em primeira convocação e às 10:00hs em segunda convocação, com qualquer número de presentes. Pela forma de Estatuto da Entidade, a Assembléia Geral Extraordinária será aberta em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados em dia com suas obrigações para com a Entidade, e em segunda convocação com qualquer número de associados presentes, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Discussão, deliberação e aprovação sobre a reformulação do Grupo Plano de Saúde 2026/2027; 2) Discussão, deliberação e aprovação de outros assuntos pertinentes aos interesses da categoria. Outros assuntos que forem de interesse dos associados presentes. Pato Branco/PR, 10 de junho de 2026.

Sueli Maria da Silva
Presidente

Prefeitura de São Jorge D'Oeste

AVISO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90034/2026

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 14.133/2021, informa aos interessados que está promovendo retificação no Edital de Pregão Nº 90034/2026 em epígrafe, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS, objetivando contratação de empresa especializada para o fornecimento de brindes e demais materiais utilizados durante as campanhas de saúde e atividades educativas desenvolvidas para grupos prioritários, realizadas pela Secretaria Municipal da Saúde de São Jorge D'Oeste/PR.
ONDE LÊ-SE:
ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ITEM 9.1.7 - realizar as entregas do objeto no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho ou ordem de fornecimento, e no horário estipulado pelo órgão.
LEIA-SE:
ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ITEM 9.1.7 - realizar as entregas do objeto no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota de empenho ou ordem de fornecimento, e no horário estipulado pelo órgão.
1. Permanecem inalteradas as demais condições.
São Jorge D'Oeste, 12 de junho de 2026
Gelson Coelho do Rosário
Prefeito

ESTRATO DE TERMO

Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 17/2025, parte integrante do(a) Pregão nº 15/2025
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.385/0001-03
Contratada:	MARIA MARIA BARBOSA LTDA - CNPJ nº: 10.629.814/0001-03
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto: I - a prorrogação do prazo constante da CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – prorrogado por igual período, até 31/05/2027. II - a alteração do quantitativo, nos limites permitidos por lei, diante da necessidade da administração no valor de R$ 569.399,91 (quinhentos e sessenta e nove mil e trezentos novo e nove e quatro centavos) III - o reajuste no valor pelo índice IPC (IBGE) de 3,46000%, conforme cláusula quinta da Ata de Registro de Preços.
Prazo de vigência:	11/06/2027
Prazo de execução:	11/06/2027
Data assinatura:	11/06/2026

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 152/26 Dispensa Nº: 135/26
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.385/0001-03
Contratada	EQUIPLANO SISTEMAS LTDA - CNPJ Nº: 15.600.370/0001-43
Objeto	Contratação, por DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art. 75, Inciso VIII), da empresa: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 15.600.370/0001-43, localizada no logradouro Rua Santo Cangaceiro, 1205, sala 02, Bairro Vila Industrial, CEP 85.965-038, Toledo/PR, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, incluindo os seguintes sistemas: Módulo da Administração, Módulo de Atuário e Declarações e Relatórios, Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira, Operações Anuais (PPA, LDO, LOA) e Prestação de contas no TCE/PR , Módulo de Controle de Frotas, Módulo de Controle de Execução de RPNP, Módulo de Controle do Serviços Médicos, Módulo de Controle Interno, Módulo de Controle Patrimonial, Módulo de Declarações Eletrônicas de Serviços de Instituições Financeiras, Módulo de Controle Patrimônio, Módulo de Licitação e Compras, Módulo de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, Módulo da Ouvidoria/Intervenção, Módulo do Portal do Transparência , Módulo do Portal do Contribuinte, Módulo do Protocolo Eletrônico, Módulo de Recursos Humanos Folha de Pagamento (e-Social) , Módulo de REDESIM, Módulo de Tramitação de Processos e Protocolo, Módulo de Tributação e (PVID ASSI, Serviço de hospedagem em data center e Suporte técnico operacional, PARA UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.
Valor	R$ 83.976,12 (oitenta e três mil, novecentos e setenta e seis reais e doze centavos)
Prazo de execução	04 (quatro) meses, até 12/10/2026
Prazo de vigência	Até 12/10/2026
Data assinatura	12/06/2026, Jorge D'Oeste/PR, 12/06/2026

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 413/2025, parte integrante do(a) Pregão nº 15/2025
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.385/0001-03
Contratada:	PRECOMA CLÍNICA MÉDICA LTDA - CNPJ nº. 48.701.447/0001-00
Objeto:	Com fundamento no artigo 107 da Lei Federal nº14.133/2021, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Cláusula Oitava do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência:	17/06/2027
Prazo de execução:	17/06/2027
Data assinatura:	12/06/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 86/2026, parte integrante do(a) Contratação nº 1/2026
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.385/0001-03
Contratada:	R. H FERREIRA PICTURAS LTDA – CNPJ nº. 10.590.134/0001-22
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor do Contrato em R$ 24.576,48 (vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração, conforme Parecer Técnico em anexo.
Prazo de vigência:	10/11/2026
Prazo de execução:	11/11/2026
Data assinatura:	12/06/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O prefeito municipal de São Jorge D' Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve.
Homologar e Adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 90002/2026 – Processo nº 136/2026.
OBJETO: Contratação de empresa, devidamente habilitada na concessionária de energia elétrica, para a prestação de serviços de ampliação e readequação de rede de distribuição elétrica e implantação de iluminação pública para atendimento ao Loteamento Vitória II, neste município de São Jorge D'Oeste/PR.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR PREÇO GLOBAL
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021; da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022 e Decreto Municipal nº 3527/2023.
EMPRESA VENCEDORA
1 VOLTAICA ENGENHARIA E CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA - CNPJ 17.317.847/0001-74 Item. 01 – R$ 108.000,00. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).
São Jorge D'Oeste-PR, 13 de junho de 2026.
GELSON COELHO DO ROSÁRIO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Renascença

AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026 - SRP

Licitação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço do item.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para a aquisição de material de expediente, destinados às diversas unidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 30/06/2026 às 09:00hrs.
MATRIZ: SRP/SR - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: https://www.gov.br/compras/pt-br
INFORMAÇÕES E ADITIVOS: O Edital se encontra disponível para download no site www.renascenca.pr.gov.br. Esclarecimentos serão da email: licitacao@renascenca.pr.gov.br ou pelo fone (046) 3559 - 8336.

Renascença, 11 de junho de 2026.

FABIELI MANFREDI
Agente de Contratação/Pregoeira

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 071/2021.
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 040/2021)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Nelson Ferari Eireli
OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 12 (doze) meses, contados a partir do seu vencimento.
DA EXTINÇÃO ANTECIPADA: A prorrogação não afasta a possibilidade de extinção antecipada do contratado por motivo de interesse público devidamente justificado, sem direito à indenização ou compensação à contratada, sendo devido apenas o pagamento dos serviços efetivamente executados até a data do encerramento contratual.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 12 de junho de 2026.
FABIELI MANFREDI
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Pranchita

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 16/2025
(Exclusivo ME/EMPP/MEI)

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO A REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS, OFICINAS, PALESTRAS, CAPACITAÇÕES E WORKSSHOP AOS PROFISSIONAIS, GESTORES, CONSELHEIROS TUTELARES, CONSELHEIROS DO CRAS, CMDCA, CMDI, CMPD, CMDN E USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA – PAIF. O recebimento dos envelopes contendo a proposta de preços e habilitação, e abertura da sessão pública do pregão dar-se-á no dia 30 de junho de 2026, às 08h00min. O Edital está disponível e poderá ser solicitado pelo e-mail licitacao@pranchita.pr.gov.br, ou retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço a Av. Santão Paquetão, 351, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 3540 1122.
Pranchita, 12 de junho de 2026.
Ramiro Eleandro Sartor
Prefeito Municipal



Assim, a Comissão DECLARA como selecionado o profissional acima identificado para exercer, de forma acumulada, as funções de Diretor Clínico e Diretor Técnico da UBS 24 Horas, nos termos do Edital de Chamada Interna nº 01/2026.
Determina-se o encaminhamento da presente Ata à Secretaria Municipal de Saúde para elaboração do Relatório Técnico correspondente e posterior remessa ao Chefe do Poder Executivo para homologação do resultado e adoção das providências necessárias à formalização do respectivo Termo Aditivo contratual.
Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão.
Nossa Senhora das Graças/PR, 12 de junho de 2026.

MARLI APARECIDA DOS SANTOS
Matrícula nº 938

ERICA CÂNDIDA PAZINI
Matrícula nº 923

SILVINA CAROLINA DA SILVA MARQUES
Matrícula nº 670

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:0F8426C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2026. O Município de Nossa Senhora das Graças/PR torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Item, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção, fornecimento e instalação de placas informativas, educativas e de identificação visual, bem como fornecimento de itens remanescentes desertos dos Pregões Eletrônicos nº 09/2026 e nº 16/2026, para atendimento das Secretarias Municipais e da Câmara Municipal. Valor Máximo Estimado: R$ 184.983,49. Recebimento das Propostas: até às 08h30 do dia 25/06/2026. Abertura das Propostas: 25/06/2026 às 08h30. Disputa de Lances: 25/06/2026 às 09h00. Local: Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br). O edital completo e seus anexos estão disponíveis em www.bnc.org.br e www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br. Informações: (44) 99129-5155 | WhatsApp: (44) 99137-8221 | licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br. Nossa Senhora das Graças/PR, 11 de junho de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:272D42DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, REAJUSTE DE VALOR E SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 94/2024

ESPÉCIE: Prestação de serviços.
REF.: Pregão nº 20/2024.
PARTES: Município de Nossa Senhora das Graças e a empresa Ridiomar Neri Barbosa 09401456933.
CNPJ: 23.567.207.0001-48.

DO OBJETO: O presente termo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, a aplicação de reajuste de valores com base no índice INPC, bem como a supressão de 25% do quantitativo ao contrato nº94/2024 oriundo do Pregão eletrônico nº20/2024 que teve por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de OFICINEIROS, em diversas áreas, em regime de contratação temporária e sem vínculo.

DO VALOR: Em decorrência da aplicação do reajuste contratual no percentual de 4,10%, com fundamento na variação do índice INPC, bem como da supressão quantitativa correspondente a 25% do objeto contratado, o presente Termo Aditivo perfaz o valor de **R$36.708,12 (trinta e seis mil setecentos e oito reais e doze centavos)**, conforme especificações e valores constantes na tabela abaixo:

Item	Descrição	Supressão de horas	Quantidade (Meses)	Valor Unitário	Valor Unitário Reajustado	Valor total
1	Oficinas de Karate- contratação de empresa especializada para ministrar aulas para crianças, jovens e adultos. Exige-se responsável com ensino superior Carga horaria de 20 horas semanais. Os horários e locais das oficinas serão determinados de acordo com as necessidades da Secretaria de Assistência social.	20 horas mensais	12	R$3.673,02	R$ 3.823,61 764,60 = 3.059,01	R$36.708,12

Parágrafo Primeiro – Item 1:
Com o reajuste de 4,10% com base no índice INPC, o valor mensal do Item passará de R$ 3.673,02 (três mil seiscentos e setenta e três reais e dois centavos) para R$ 3.823,61 (três mil oitocentos e vinte e três reais e sessenta e um centavos). Assim, o valor da hora trabalhada passará de R$ 36,73 trinta e seis reais e setenta e três centavos) para R$ 38,23 (trinta e oito reais e vinte e três centavos). Em razão da supressão de 20 horas mensais, será deduzido o valor de R$ 764,60 (setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos), resultando no valor mensal ajustado de R$ 3.059,01 (três mil cinquenta e nove reais e um centavo).

DA VIGÊNCIA: Com a prorrogação de prazo de vigência por 12 (doze) meses o contrato passará a viger de **19/06/2026 á 18/06/2027.**

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 10/06/2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Vitória Pereira Gomes
Código Identificador:108E5C9D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO CONTRATO 41/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 41/2025, parte integrante do(a) Pregão nº 18/2025
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	PRECOMA CLINICA MEDICA LTDA – CNPJ nº. 18.709.447/0001-60
Objeto:	Com fundamento no artigo 107 da Lei Federal nº14.133/2021, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Cláusula Quinta do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência:	17/06/2027
Prazo de execução:	17/06/2027
Data assinatura:	12/06/2026

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:CD973A2B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO CONTRATO 66/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 66/2026, parte integrante do(a) Concorrência nº 1/2026
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	KM FERREIRA PINTURAS LTDA - CNPJ nº. 10.360.943/0001-22
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R$ 24.576,40 (vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos